

**ECOPARK S.A. - Sociedade por Ações**

CNPJ/MF nº 09.425.776/0001-28 - NIRE 35.300.379.349

**Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

Ficam os Senhores Acionistas da Ecopark S.A. ("Companhia") convocados, na forma prevista no artigo 121, § único c.c. o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), sendo certo que a Assembleia Geral Ordinária será realizada às 16h do dia 10 de março de 2025 e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada às 16h30min do dia 10 de março de 2025, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Google Meet ("Plataforma Digital"), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**1. Em Assembleia Geral Ordinária** Tomar as contas dos administradores da Companhia; **(i)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Aprovar a proposta de destinação dos resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, se houver; **(iii)** Apreciar o pedido de renúncia do Diretor Presidente, Sr. Eduardo Gomes Tavares; **(iv)** Eleger um novo membro para o cargo de Diretor Presidente, que terá um mandato unificado de 2 (dois) anos, a encerrar na próxima Assembleia Geral Ordinária que eleger a nova Diretoria, que será realizada até o dia 20 de março de 2027; e **(v)** Deliberar sobre a remuneração global anual da administração da Companhia. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária** **(i)** Autorizar a implementação de procedimento administrativo interno para a realização de aumento do capital social; **(ii)** Incluir no Estatuto Social da Companhia regras e procedimentos para realização de aumento de capital da Companhia; **(iii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários, para os fins de implementar o quanto aprovado nas Assembleias. Conforme disposto no artigo 135 da LSA, as Assembleias serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto da Companhia. Caso não se atinja o referido quórum de instalação em primeira convocação, as Assembleias serão instaladas em segunda convocação, com qualquer número. **3. Instruções Gerais**  
**3.1.** Para participação nas Assembleias, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia deverão apresentar os seguintes documentos: **(i)** se pessoa natural, documento de identificação com foto recente e com validade em todo o território nacional; e **(ii)** se pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado e do ato que investe o representante de poderes como representante legal para comparecimento às Assembleias. **3.2.** Nos termos do artigo 126, §1º, da LSA, o acionista pode ser representado nas Assembleias: **(i)** se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); e **(ii)** se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil. **3.3.** A participação do acionista será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos descritos acima. A Companhia não adotará o sistema de votação a distância por meio do boletim de voto a distância para estas Assembleias. **3.4.** A Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia assegurará: **(i)** a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante as Assembleias que não tenham sido disponibilizados anteriormente; **(ii)** a gravação integral das Assembleias; e **(iii)** a possibilidade de comunicação entre acionistas. **3.5.** Para participarem das Assembleias, os acionistas deverão acessar o website da Plataforma Digital (<https://meet.google.com/pus-pmgy-utm>), onde devem preencher o seu cadastro e anexar os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto nas Assembleias. **3.6.** A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros, quando aplicável, através da Plataforma Digital (link acima mencionado).

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

**Antônio Vicente da Silva**

Diretor Sem Designação Específica



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>